



PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 48/2019

PROPONENTE: Deputado JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA

RELATORA: Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO

Concede a Medalha Ruy Araújo ao Médico Gerson Antônio dos Santos Mourão.

I. RELATÓRIO

O Deputado JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o Projeto de Resolução Legislativa nº. 48/2019, objetivando a concessão da Medalha Ruy Araújo ao Médico Gerson Antônio dos Santos Mourão.

A proposição foi encaminhada para a Comissão Especial no dia 21 de agosto do presente ano, para emissão de parecer, tendo avocado a relatoria, apreso o que segue.

É o Relatório.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No que concerne ao Projeto de Resolução Legislativa, verifico a legitimidade da proposição, observando o disposto no artigo 87, inciso I¹, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

A matéria comunica-se com o rol de competências privativas do Poder Legislativo, nos termos do artigo 88, § 3º² do Regimento Interno.

¹ Art. 87. A apresentação de projetos respeita a iniciativa privativa, nos termos da Constituição do Estado, admitindo-se as seguintes hipóteses quanto à autoria: I - Deputado e ou Deputados em conjunto, com limite de 02 (dois) Deputados por Projeto; (Redação dada pela Resolução Legislativa N. 522, de 05.07.2012)

² Art. 88. A Assembleia Legislativa pode formular e apreciar Projeto de: Lei, Decreto Legislativo e Resolução Legislativa.

§3º O Projeto de Resolução Legislativa disciplina matéria de interesse político ou administrativo da Assembleia Legislativa, abrangendo os seguintes assuntos:

I - perda de mandato de Deputado;

II - deliberação sobre prisão em flagrante delito de parlamentar;





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campelo
1^a Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas
COMISSÃO ESPECIAL

Verifica-se que o presente Projeto de Resolução Legislativa, tem por objetivo a concessão da Medalha Ruy Araújo, preenchendo todos os requisitos previstos no artigo 1º da Resolução Legislativa nº 105, de 28 de maio de 1981, *in verbis*:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha "Ruy Araújo", como homenagem especial a quem se distinguir, por seus méritos, no meio político, jurídico ou cultural e demais segmentos da sociedade amazonense.

O sr. Gerson Antônio dos Santos Mourão é o primeiro mastologista a ter título de Especialista em Mastologia no Amazonas, fundador da Sociedade Brasileira de Mastologia – Regional Amazonas, Chefe de Mastologia da Fcecon, realizou pela primeira vez a inclusão de tradutores para índios e surdos no Outubro Rosa no Município de Maués.

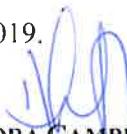
Atualmente, é membro titular da sociedade brasileira de Mastologia, e vem prestando serviços relevantes ao Estado do Amazonas.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, concluo que o referido Projeto de Resolução Legislativa segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III. VOTO

Em face do exposto, a **MANIFESTAÇÃO** é **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa nº 48/2019.

S.R. DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2019.


ALESSANDRA CAMPÉLO
RELATORA
DEPUTADA ESTADUAL – MDB
1^a VICE-PRESIDENTE

-
- III - Proposta de Emenda à Constituição Federal;
IV - suspensão de execução, no todo em parte, de Lei ou Decreto Estadual, cuja constitucionalidade tenha sido declarada por decisão definitiva do Tribunal de Justiça;
V - todo e qualquer assunto de sua economia interna, que não se compreenda nos limites de simples atos administrativos; e
VI - outras matérias não compreendidas na forma de Projetos de: Lei ou Decreto Legislativo.

ALESSANDRA
DEPUTADA ESTADUAL *ela é de
coragem*

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro
2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM
Fone: (92) 3183-4375 / 3183-4625



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de Especial
por unanimidade
de votos aprovou o parecer
favorável do Relator

Em 12, 09, 19

PRESIDENTE

RELATOR

108

- ✓ Dep. Alessandra Campelo
- ✓ Dep. Alessandria Campelo
- ✓ Dep. Suelmo Viana
- ✓ Dep. Joáo Luiz
- ✓ Dep. Joana Darc
- ✓ Dep. Santos Jr.